



Convênio nº 006/2015

Convênio de Cooperação
Operacional que entre si
celebram o Conselho Regional
de Engenharia e Agronomia do
Estado de Goiás – Crea-GO e a
Superintendência Regional em
Goiás do Instituto Nacional de
Colonização e Reforma Agrária
– INCRA/GO, visando a
concessão de taxas especiais
para recolhimento de Anotação
de Responsabilidade Técnica –
ART.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás**, autarquia pública federal de direito público, com sede nesta capital, à rua 239 nº 561, Setor Universitário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.619.022/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente, **Francisco Antônio Silva de Almeida**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade profissional nº 2232/D-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.601.681-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **Crea-GO**, e do outro lado, a **Superintendência Regional em Goiás do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária**, autarquia pública federal de direito público, vinculada ao **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária**, com sede nesta capital, à Avenida João Leite, nº 1.520, Setor Santa Genoveva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0006-75, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional **Jorge Tadeu Jatobá Correia**, inscrito no CPF/MF nº 140.452.064-34, doravante denominado **INCRA-GO**, considerando a necessidade de implementarem ações conjuntas, resolvem celebrar o presente Convênio, nos termos da legislação vigente, consoante as cláusulas e condições a seguir:

Fundamentação:

Lei Federal nº 8.666/93

Lei Federal nº 5.194/66

Lei Federal nº 6.494/77

Ato Administrativo 01/2015

Cláusula Primeira – Do Objeto

Este Convênio tem por objeto a cooperação operacional entre os Convenientes para permitir aos técnicos do INCRA-GO que procedam os registros das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, mediante a concessão de taxas especiais para os serviços considerados de rotina e de interesse social, elaborados e executados pelos integrantes do quadro técnico do Conveniente, com ART de cargo e função.

Cláusula Segunda – Dos Serviços de Rotina e de Interesse Social

Para efeito deste convênio serão considerados serviços de rotina e de interesse social:

- a) Laudos
- b) Levantamentos Topográficos
- c) Projetos e Estudos
- d) Pareceres Técnicos
- e) Fiscalização de Obras e Serviços

Cláusula Terceira – Das Obrigações

Do INCRA-GO:

- a) Efetuar o registro do quadro técnico no Conselho (ART de Cargo e Função) e suas alterações, quando houver;
- b) Efetuar o registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para cada atividade técnica executada conforme cláusula anterior;
- c) Inserir no campo "Observações" da ART, o seguinte texto: "ART registrada conforme



Convênio nº 006/2015 celebrado entre o INCRA-GO e o Crea-GO*;

- d) Efetuar o recolhimento das ARTs na taxa pactuada.
- e) Disponibilizar acesso online à consulta de dados, bem como os Shapes dos imóveis rurais do INCRA-GO, com os seguintes campos:

- Matrícula
- CPF
- Endereço
- Telefone
- CCIR
- Área do imóvel rural
- Nome do Interessado
- Número do processo

Do Crea-GO:

- a) Disponibilizar nas nossas Casas da Engenharia no estado de Goiás, um espaço físico para montagem/instalação de equipamento para utilização de uma base BPP (base de ponto preciso) para a leitura/monitoramento dos dados transmitidos através desta base e utilizados pelo INCRA-GO
- b) Fiscalizar o cumprimento do Convênio quanto aos serviços executados e anotados;
- c) Conceder ao Conveniente, quando do recolhimento das ART's dos integrantes do seu quadro técnico, no exercício de suas atividades no INCRA-GO, no valor de R\$ 21,53 (vinte um reais e cinquenta e três centavos) definido no Ato Administrativo nº 01 de 30 de março de 2015 o valor individual de cada ART de obra/serviço de rotina e/ou de interesse social.

Cláusula Quarta – Do Valor da ART

Fica estabelecido, de acordo com o **Ato Administrativo nº 01 de 30 de março de 2015**, que permite ao Crea-GO, mediante Convênio, fixar em R\$ 21,53 (vinte um reais e cinquenta e três centavos) o valor individual de cada ART de obra ou serviço de rotina e ou de interesse social, realizado por profissional, integrante do quadro técnico do INCRA-GO, com ART de cargo e função.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente convênio inicia-se na data de sua assinatura, com vigência



indeterminada, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da União, para sua eficácia a ser providenciado pelo Crea-GO, podendo entretanto ser rescindido pelas partes desde que, a outra parte seja notificado com antecedência mínima de 30 (trinta dias), sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência deste.

Cláusula Sexta – Do Sigilo das Informações/Conflitos

Ficam vedadas a reprodução, cessão, doação, repasse e exploração das informações resultantes das fiscalizações realizadas pelos Convenientes e, também, de qualquer outro dado disponibilizado entre as partes, para fim diverso daquele que não seja a estrita finalidade pactuada neste instrumento, sob pena do cancelamento sumário deste Convênio. As dúvidas e os conflitos oriundos da operacionalização deste Convênio serão solucionados, administrativamente, entre as partes.


Cláusula Sétima – Do Foro


Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Goiânia, capital de Goiás, como competente para dirimir as questões resultantes deste Convênio, não solucionadas administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, justos e acordados com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Vistos:

DepF Jurídico do INCRA-GO


Assessoria Jurídica do Crea-GO
 **Dirceu Tenório Júnior**
Assessor Jurídico - OAB - GO 5.563
In-Go OF: 613.946.562/31


Jorge Tadeu Jatobá Correia
Superintendente do INCRA-GO


Francisco Antônio Silva de Almeida
Presidente do Crea de Goiás

Goiânia, 08 de Setembro de 2015

Testemunhas:

a) Nome: JOSE LUIZ BASTOS DE ARAUJO

CPF: 060818221-00

Assinatura: 

b) Nome: Margarete de S. Lopes

CPF: 986.905.421-09

Assinatura: 





PRONTO ATENDIMENTO Nº 20281

Processo 028021, Estado Nº 000279
O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-MS, que tem por sede, 90, Avenida "A" de Fátima, nº 424, no JARDIM, cidade e município de Itaquaquecetuba, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.959.708/0001, vem a público, por meio de publicação no Diário Oficial da União, convocando para a realização de eleição para a composição da Comissão Administrativa do CREA-MS, para o biênio 2014/2015, para o período compreendido a partir de 1º de janeiro de 2014, até 31 de dezembro de 2015, para o exercício de suas funções. A eleição será realizada no dia 20 de dezembro de 2013, às 14h00, no local a seguir: **Parque de Exposições do CREA-MS, Av. Fátima, nº 424, Itaquaquecetuba, SP.**

MARCUS DE SOUZA
 Presidente do CREA-MS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

ABERTO O PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA PRECATORIA Nº 12020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044203, Contratação de Empresa Especializada para Desenvolvimento de Consultorias Para os Estados de São Paulo, Pernambuco, Maranhão e Ceará.
 O Município de Curitiba, Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - CRENOR, faz a presente a público, mediante Edital de Abertura de Licitação, para a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de consultorias para os Estados de São Paulo, Pernambuco, Maranhão e Ceará, no valor total de R\$ 2.000.000,00. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.crenor.org.br.

Nota Nº. 12 de dezembro de 2013.
ROBERTO BARRETO DA SILVA ROBERTO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

O Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, através de seu Presidente, Edson Luiz de Souza, inscrito no CNPJ nº 07.028.001/0001, faz a presente a público, mediante Edital de Licitação, para a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de consultorias para os Estados de São Paulo, Pernambuco, Maranhão e Ceará, no valor total de R\$ 2.000.000,00. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.crenor.org.br.

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
HELIO REZENDE RODRIGUES

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

EDITAL DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Termo Aditivo 0001/2013 entre o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo e a empresa Sérgio Sato Engenharia Ltda. - EPP, CNPJ nº 06.959.708/0001, em decorrência da alteração de escopo de serviços, para a contratação para o CREA-MS, para o desenvolvimento de consultorias para os Estados de São Paulo, Pernambuco, Maranhão e Ceará, no valor total de R\$ 2.000.000,00. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.crenor.org.br.

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ

EDITAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 011, entre o Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-CE, inscrita no CNPJ nº 06.959.708/0001, e a empresa Sérgio Sato Engenharia Ltda. - EPP, CNPJ nº 06.959.708/0001, em decorrência da alteração de escopo de serviços, para a contratação para o desenvolvimento de consultorias para os Estados de São Paulo, Pernambuco, Maranhão e Ceará, no valor total de R\$ 2.000.000,00. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.crenor.org.br.

Nota Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, inscrita no CNPJ nº 06.959.708/0001, faz a presente a público, mediante Edital de Licitação, para a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de consultorias para os Estados de São Paulo, Pernambuco, Maranhão e Ceará, no valor total de R\$ 2.000.000,00. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.crenor.org.br.

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-GO, inscrita no CNPJ nº 06.959.708/0001, faz a presente a público, mediante Edital de Licitação, para a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de consultorias para os Estados de São Paulo, Pernambuco, Maranhão e Ceará, no valor total de R\$ 2.000.000,00. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.crenor.org.br.

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA

Edital Nº. 12 de dezembro de 2013.
WALTER DE LIMA OLIVEIRA